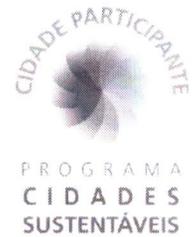




Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO Nº 6447, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3097 DE 08/09/2022, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 8 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.243.0014.2080.0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,000  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
500 034 FNAS - SIGTV BLPSB 35174062018001

**Parágrafo único** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro: 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 13 de setembro de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Júnior**  
*Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*